



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás

## 6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste

Fone: (62) 3093-2222 - Fax: (62) 3092-6666

Bel. Wander Barbosa de Faria

Tableião

LIVRO - 539  
FOLHAS - 066

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGANTE VENDEDOR, PRISCILA TAMER CHEHOUD, HELEN TAMER CHEHOUD e IBRAHIM SASSINE CHEHOUD, COMO OUTORGADOS COMPRADORES, NA FORMA ABAIXO:**

**S A I B A M** quantos virem a presente Escritura Pública de Compra e Venda que, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (07/08/2012), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE VENDEDOR: o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Prefeito **Sr. PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, casado, portador da Cédula de Identidade nº 540.992-SSP/GO, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.382.551-72, assistido pelo Procurador Geral do Município **Dr. REINALDO SIQUEIRA BARRETO**, divorciado, portador da Cédula da nº 8.776-OAB/GO, inscrito no CPF sob o nº 284.422.451-20, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital; e de outro lado como **OUTORGADOS COMPRADORES: I) - PRISCILLA TAMER CHEHOUD**, portadora da Cédula de Identidade nº 4363842-DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 003.310.021-75; **II) - HELEN TAMER CHEHOUD**, portadora da Cédula de Identidade nº 4764108-DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 012.927.991-96; e, **III) - IBRAHIM SASSINE CHEHOUD**, portador da Cédula de Identidade nº 4764140-DGPC/GO, inscrito no C.P.F sob nº 012.928.051-88, todos brasileiros, empresários, solteiros, maiores e capazes, residentes e domiciliados nesta Capital. E pelo Outorgante Vendedor através de seu representante legal me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor da **área inservível a ser anexada ao lote oito (08) da quadra cento e vinte e sete (127), situado à Praça T-25, Setor Bueno, nesta Capital**, com a área de 90,00 metros quadrados com os seguintes limites e confrontações: frente 5,00 metros pela Praça T-25; fundo 3,00 metros confrontando com área inservível contigua ao lote 07; lado esquerdo 25,00 metros pela Rua T-36; lado Direito 25,00 metros + 07,07 metros confrontando com o lote 08; e, chanfrado 7,07 metros pela Rua T-36 e Praça T-25; havida em relação ao Loteamento denominado Setor Bueno, aprovado pelo Decreto nº 19 de 28.01.1951; que a lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de 1995, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico de Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital, aos seu respectivos confrontantes, após as providencias legais e levantamentos necessários, em entendimento ao plano urbanístico da Capital. Que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada Lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta área está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contem **área total de 90,00 metros quadrados, avaliada por R\$12.684,60 (doze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme recibos constantes no processo nº **19017168**, de interesses dos compradores, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a Salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelos Outorgados Compradores me foi dito que aceitam

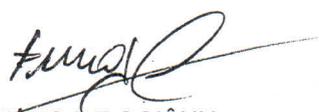
# CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

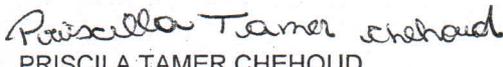
LIVRO - 539  
FOLHAS - 066V

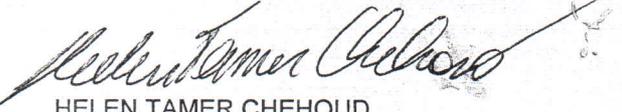
Escrituras · Autenticações  
Contratos Rec. de Firmas  
Procurações · Fotocópias

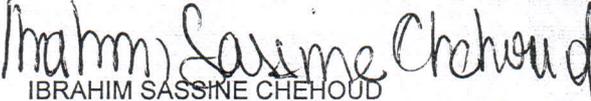
a presente tal qual está redigida, para que, surta seus jurídicos e legais efeitos. A guia de recolhimento do ISTI, será anexada ao traslado desta, quanto da apresentação desta junto ao Cartório de Registro de Imóveis Competente. **(SOB MINUTA)**. E de como assim disseram, redigi esta Escritura que, lhes sendo lida em alta voz, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Águia Izabel Peixoto de Moraes, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$333,90, Taxa Judiciária: R\$26,91. Fundesp-PJ: R\$33,39.

  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
PAULO GARCIA DE MEDEIROS

  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
REINALDO SIQUEIRA BARRETO

  
PRISCILA TAMER CHEHOUD

  
HELEN TAMER CHEHOUD

  
IBRAHIM SASSINE CHEHOUD

EM TESTº DA VERDADE

Águia Izabel Peixoto de Moraes  
Escrevente

RECEBI 31/08/12  
RICARDO R. DE SOUSA